

TERMO ADITIVO Nº 031/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS

PROCESSO Nº: 6018.2021/0004503-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de custeio referente ao período de 01 a 30 de novembro 2022 para recomposição de saldo financeiro.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 585/2021-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2022, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da

Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido, para o período de **01/11/2022 a 30/11/2022**, recurso de **RECOMPOSIÇÃO DE SALDO FINANCEIRO**, no montante de **R\$ 7.089.928,41** (sete milhões e oitenta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), conforme encaminhamento SMS/CG Nº 074495813 de processo SEI nº 6018.2022/0093342-0.

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 Fonte 00**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 10.3.6 do CG R 025/2021.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterado, conforme Portaria SMS.G nº 333 de 31 de maio de 2022, alterada pela Portaria SMS.G nº 538 de 12 de agosto de 2022, o **Anexo V**:

Anexo V Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

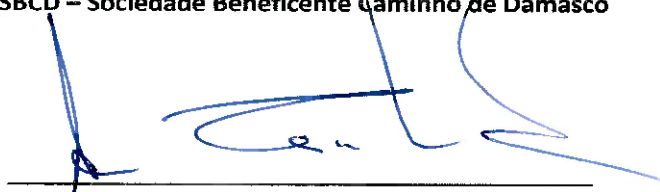
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de novembro de 2022.



LUIS ANTONIO PICERNI HERCE
SBCD – Sociedade Beneficente Caminho de Damasco

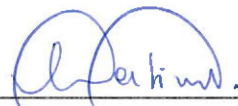


Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome:
CPF: **Debora Rita B. Santana**
RF 609106-7
CRS NORTE - DPCSS.



Nome: **CAMILA MARTINS XAVIER NOGUEIRA**
CPF: [REDACTED]

ANEXO V
TERMO ADITIVO 031/2022 – CONTRATO DE GESTÃO R 025/2021

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2022
PERÍODO DE NOVEMBRO 2023

PERÍODO	RECURSO	NOVEMBRO	TOTAL
NOVEMBRO	CUSTEIO	R\$ 7.089.928,41	R\$ 7.089.928,41
	TOTAL	R\$ 7.089.928,41	R\$ 7.089.928,41





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6018.2022/0093342-0

Encaminhamento SMS/CG Nº 074495813

São Paulo, 28 de novembro de 2022.

À

SMS/CFO/COORDENAÇÃO

Assunto: Reforço Orçamentário-Financeiro ao Contrato de Gestão R025/2021 - Associação Caminho de Damasco - Plano Orçamentário de Custeio Apartado - Passivos da antiga OS e Investimento e Custeio e Implantação da Sede Santana. - R\$ 14.267.681,64.

Recebemos os Planos de Trabalho Apartados encaminhados pela Associação Caminho de Damasco, onde a Contratada solicita reforço orçamentário e financeiro de R\$ 14.267.681,64 (quatorze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) adicionais ao Plano de Trabalho Regular do Contrato de Gestão.

Os motivos que acarretaram o desequilíbrio orçamentário-financeiro relatados pela Contratada são resultante do pagamento de despesas não inseridas nos Planos de Trabalho Regulares deste exercício.

Relacionamos a seguir os Planos de Trabalho Apartados encaminhados nos emails, como segue:

Em 14/03/2022 - Custeio das Rescisões e Férias dos profissionais sub-rogados (**período de Dezembro de 2021, Janeiro e Fevereiro de 2022**) - "passivo" antiga OSS - Guia DARF : pagamento efetuado na data de 15/12/2021 no valor de R\$ 1.661.752,21 conforme processo em anexo. - Implantação da Sede Santana : 2ª fase, R\$ 6.027.445,97 , sei nº 074253814;

Em 29/06/2022 - Custeio referente ao passivo de Férias e Rescisões da OSS anterior do **período de Março a Maio/22** e os respectivos relatórios utilizados para cálculo deste plano, valor R\$ 3.528.734,99, sei nº 074253348;

Em 29/09/2022- 2º Plano de Trabalho Apartado – PASSIVO IABAS : , referente ao custo passivo de Férias e Rescisões da OSS anterior do **período de Junho a Agosto/22** e os respectivos relatórios utilizados para cálculo deste plano, sei nº 074253662 , R\$ 3.132.110,23;

Em 31/10/2022 - Custeio referente a continuidade do custo passivo de Férias (**período de Setembro a Novembro/22**) e Rescisões (**período de Setembro e outubro/22**) da OSS anterior, com os respectivos relatórios comprobatórios utilizados para cálculo deste plano, 074253662 , R\$ 1.579.390,45.

Em resumo temos:

	FÉRIAS	RESCISÕES
DOCUMENTO SEI 074253348 MARÇO A MAIO/22	R\$ 2.823.060,14	R\$ 705.674,85
DOCUMENTO SEI 074253531 JUNHO E JULHO/22	R\$ 1.981.806,97	R\$ -
DOCUMENTO SEI 074253531 SETEMBRO A NOVEMBRO/22	R\$ 1.538.215,45	R\$ 41.171,00
SUB TOTAL	R\$ 6.343.082,56	R\$ 746.845,85
TOTAL	R\$ 7.089.928,41	

Entre as despesas, destaca-se os valores pagos pela Associação Beneficente Caminho de Damasco - ABCD de valores aos trabalhadores sub-rogados, cujas provisões foram efetuados pela Organização Social anterior e pelo qual não houveram repasses e/ou transferencias entre as Organizações Sociais. **O montante é de R\$ 7.089.928,41 conforme descrito em tabela acima.**

De forma semelhante, ocorreram em situação anteriores, repasse extra para o 13 salario em 2020 e 2021 quando da assunção das Organizações Sociais INTS (que sub-rogou em 2020 os servidores da O.S. Santa Catarina) e da O.S. Caminho de Damasco (que sub-rogou em 2021 os servidores da O.S. IABAS), visto que ambos os casos a sub-rogação ocorreram durante o exercicio e parte da provisão efetuada mensalmente foi feita na O.S rescindida seu contrato. Em ambos os casos houve parecer favorável para a ocorrencia.

Neste caso, embora não se tratar de valores de provisão para 2022, trata-se de valores para quitação e pagamento de férias de servidores sub-rogados com parte do periodo aquisitivo foi provisionado anteriormente sem transferencia se saldos, visto que não há provisão nos manuais de contas para isso ocorrer.

É preciso destacar que se trata de CONTRATO DE GESTÃO e todos os repasses efetuados são de adiantamento de despesas com prestação de contas e devolução de recursos não utilizados.

A proximidade do pagamento da primeira parcela do 13 salario acentua-se a responsabilidade de honrar com todos os compromissos junto principalmente aos servidores que estão de forma direta no atendimento assistencial aos municipais.

O valor requerido de R\$ R\$ 14.267.681,64 deverá melhor analisado pelas áreas técnicas de prestação de contas e pelo parecer juridico da Assessoria Juridica da Secretaria Municipal de Saúde com analise dos saldos exescentes nas contas da Organização Social quanto a execução do Contrato. temos nesta data, que o saldo da organização Social é de R\$ 5.056.477,68 (base de 31/10/2022).

No entanto o montante é de R\$ 7.089.928,41 conforme descrito na tabela acima basea-se nos valores pagos de rescisões e férias não provisionados nos Planos de trabalhos desde o inicio, por se tratar de periodos aquisitivos anteriores a assunção do contrato pela ABCD.

Neste contexto e diante dos argumentos apresentados pela Contratada, diante da urgencia no pagamento da 1a parcela de 13 salario, **AUTORIZO o pagamento a titulo de adiantamento o valor de R\$ 7.089.928,41 a Associação Beneficente Caminho de Damasco - ABCD para fins exclusivo de pagamento do 13 salario**, com o encaminhamento imediato a análise da situação orçamentária e financeira do referido Contrato de Gestão e parecer conclusivo quanto ao reequíbrio orçamentário financeiro requisitado, devendo qualquer valor indevido ser descontado da parcela a receber relativo ao Plano de Trabalho de Dezembro/2022.

Neste contexto e diante dos argumentos apresentados pela Contratada, encaminhamos o expediente para análise da situação orçamentária e financeira do referido Contrato de Gestão e parecer conclusivo quanto ao reequilíbrio orçamentário financeiro requisitado.

Atenciosamente



Armando Luis Palmieri
Chefe de Gabinete
Em 28/11/2022, às 10:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074495813** e o código CRC **DC208AE6**.

